

**EDITAL Nº 005/2024  
DE DEPENDÊNCIA DE DISCIPLINA**

A DIREÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAIBA - CESVALE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para as Disciplinas de Dependência de Disciplina:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.2 A oferta especial destina-se ao aluno de graduação que necessite cursar disciplinas curriculares (dependência), ofertada durante o 2º período letivo de 2024.

**2 – DA MATRÍCULA:**

2.1 O período para matrícula em disciplina(s) em Oferta Especial de Férias será de **05/08/2024 a 16/08/2024**.

2.2 Os alunos interessados em cursar disciplinas de dependência deverão acessar o Portal do Aluno, e realizar solicitação no protocolo online.

2.3 A(s) disciplina(s) que o acadêmico deseja cursar deve(m) ser mencionadas no requerimento para aprovação do(a) coordenador(a).

2.5 Ao concluir o processo de matrícula, o aluno se comprometerá a cursar a(s) disciplina(s) solicitadas no período de **22/08 a 29/11/2024**.

2.6 A(s) disciplina(s) solicitada(s) será(ão) acessada(s) exclusivamente pelo sistema acadêmico, na qual receberá o roteiro do trabalho acadêmico após a confirmação do pagamento da inscrição.

2.7 A solicitação fica limitada ao **máximo de 5 (cinco) disciplinas**.

**3 – DO PAGAMENTO:**

3.1 Pelo serviço educacional de oferta no período especial de férias, o acadêmico fará investimento financeiro a ser liquidado em até 06 (seis) parcelas no Cartão de Crédito, ou à vista no PIX/Cartão de Débito.

3.2 O acadêmico deve estar devidamente matriculado e com a bolsa de estudos ativa para requerer inscrição na (s) disciplina (s) de dependência (s) em período especial de férias.

**3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.5 O CESVALE se reserva ao direito de não ofertar determinada disciplina caso não haja um número mínimo de inscritos.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e pela Direção Geral do CESVALE.

Teresina, 05 de agosto de 2024.

Leonardo Airton Pessoa Soares  
Diretor Geral